



EDITAL N.º 183/18 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Setor: Ciências Biológicas

1.1.1 - Departamento: Educação Física

Área de Conhecimento: Educação Física

Matéria Específica: Desenvolvimento e Aprendizagem Motora

Processo: 23075.025939/2018-46

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Educação Física COM Doutorado em Educação Física ou Esporte ou Ciência do Esporte/Movimento, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Educação Física - Rua Coração de Maria, 92 / Rod BR 116, Km 95 - Campus Jardim Botânico - Telefone: (41) 3360-4325. Horário das inscrições: das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

1.2 – Setor: Ciências da Terra

1.2.1 - Departamento: Geologia

Área de Conhecimento: Paleontologia e Estratigrafia

Matéria Específica: Paleontologia

Processo: 23075.025813/2018-71

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Ciências Biológicas ou Geologia COM Mestrado na Área de Paleontologia ou áreas afins, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Departamento de Geologia, Centro Politécnico. Telefone: (41) 3361-3386. Horário das inscrições: das 8h00 às 17h30.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

1.3 – Setor: Ciências Humanas

1.3.1 - Departamento: Sociologia

Área de Conhecimento: Ciências Sociais

Matéria Específica: Introdução a Ciências Sociais

Processo: 23075.027840/2018-89

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia, obtido na forma da lei.



Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Sociologia, Rua General Carneiro, nº 460, Ed. Dom Pedro I, 9º andar, sala 902. Telefone: (41) 3360-5093. Horário das inscrições: das 09h30 às 11h30 e das 15h30 e das 17h30.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

1.4 – Setor: Ciências da Saúde

1.4.1 - Departamento: Enfermagem

Área de Conhecimento: Enfermagem

Matéria Específica: Enfermagem

Processo: 23075.023833/2018-16

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Enfermagem e Mestrado, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Departamento de Enfermagem - Campus Botânico. Av. Prof. Lothário Meissner, 632 - 2º andar - Bloco didático II (prédio verde). Telefone: (41) 3361-3764. Horário das inscrições: das 12h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1- A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículo vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 29 de maio de 2018.

Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Período de Inscrições: 04/06/2018 até 08/06/2018